

& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

CARTA 015/2020

Belém – Pará, 12 Outubro de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
A/C Secretaria Municipal de Planejamento  
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 004/2018-CP  
Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286

**TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior, conforme cronograma anexo a este expediente.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

*art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

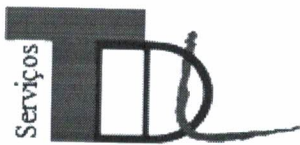
*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:*

*(...)*

*II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*



& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

*V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o período em que se encontramos, coincidindo com uma epidemia (COVID-19) mundial, seguindo orientações do Ministério da Saúde do Brasil e a OMS (Organização Mundial de Saúde) e presando pela integridade e bem estar de nossos colaboradores, fornecedores e parceiros; assim como tomando medidas extremas e necessárias para o evitar a aglomeração de pessoas em nossas frentes de serviço, dificultando nossas operações técnico/operacional/financeira de nossas frentes de serviço "Execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - Exclusive escavação, carga e transporte e solo assim como execução de meio fio/sarjetas de concreto e construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), binder, com espessura de 5,0cm". Além de insumos (CAP 50/70, RR e CM) fora de nossa região; fatores que somados acabam comprometendo o deslocamento de nossos colaboradores, que se encontram em outras cidades e regiões. Impactando diretamente no ritmo de nossas atividades.

Desde modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Manoel Andrade Ribeiro  
CPF/MF 069.248.402-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, mediante CARTA 015/2020, que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Execução da Obra de Pavimentação de Vias**, Objeto do **Contrato N° 20180286 - Concorrência n° 004/2018-CP**, por **mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior** para possibilitar a conclusão da Obra conforme novo Cronograma apresentado pela Contratada, considerando os problemas na logística de insumos, que tem interferido no andamento da execução da Obra.

Itaituba, PA, 13 de outubro de 2020.

  
**ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Dec. Municipal N° 0045/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de atender à solicitação feita pela Contratada acerca da prorrogação do prazo de execução da Obra referente ao **Contrato Nº 20180286 - Concorrência nº 004/2018-CP**, cujo Objeto é a **Contratação de Serviços Especializados em Engenharia Civil para Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Itaituba-PA**.

Conforme justificado pela Empresa em virtude de problemas na logística de transporte de materiais e insumos (CAP 50/70, RR e CM), bem como nos deslocamentos dos funcionários, prejudicaram as operações técnico/operacional/financeira das frentes de serviço para execução e compactação de base e sub base com solo estabilizado granulometricamente, escavação, carga e transporte e solo assim como execução de meio fio/sarjetas de concreto.

Em virtude do exposto e considerando que esses fatores têm interferido diretamente no andamento da execução da Obra que se encontra com percentual físico executado de 67,30%, conforme 9º Boletim de Medição, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de execução da Obra por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior**, conforme Solicitação da Empresa e Cronograma Físico-Financeiro atualizado em anexo, com a finalidade de viabilizar sua conclusão.

Itaituba, PA, 13 de outubro de 2020.

  
**ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Dec. Municipal Nº 0045/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

CONTRATO: Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2018-CP  
CONTRATADA: TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA.**

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

A Contratada solicitou aditivo de prazo de execução da Obra justificando que problemas na logística de transporte de materiais e insumos interferiu dificultando as operações técnico/operacional e financeira das frentes de serviço para execução dos serviços de compactação de base e sub base com solo estabilizado granulometricamente, escavação, carga e transporte, assim como na execução de meio fio/sarjetas de concreto e construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Considerando que esses fatores comprometeram a execução do Cronograma Físico-Financeiro previsto, sendo que a Obra se encontra com percentual físico executado de 59,97%, conforme 8º Boletim de Medição. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de **aditar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro atualizado apresentado pela Empresa, com a finalidade de viabilizar o andamento e conclusão da referida Obra.

Itaituba, PA, 13 de outubro de 2020.

  
Eng.º João Neto  
CREA-PA 25597 D  
João Gonçalves de Oliveira Neto  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
Engenheiro Civil  
RNP 151130628-9